



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N.º

LEI Nº 72, DE 15 DE MAIO DE 1.964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-200.000,00-

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial de (duzentos mil cruzeiros), R\$-200.000,00, destinado ao pagamento das despesas efetuadas com o combate a shistosomíase.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1.963.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de maio de 1.964.-

ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de maio de 1.964.-

[Assinatura]